



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 1.165, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Altera o Anexo Único da Lei Nº 1.125, de 15 de fevereiro de 2016, a fim de recompor o salário mínimo vigente no País, na forma que indica.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal Nº 1.125, de 15 de fevereiro de 2016, exclusivamente no que diz respeito à remuneração dos cargos de vigia e auxiliar de serviços gerais, a fim de recompor o salário mínimo vigente no País, vigente a partir do Decreto Nº 8.948/2016, que passa vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 1.125, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomenclatura do Cargo	Vencimento Básico
Auxiliar de serviços gerais	R\$ 937,00
Vigia	R\$ 937,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 02 de março de 2017.

Magna Maria de Lima
DIRETORA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Magna
02/03/17
14:06